

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 09 de dezembro de 2025.

Ofício nº 150/2025-GABP

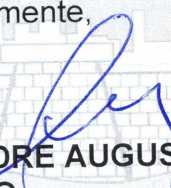
Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 157/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.997/2025, (Projeto de Lei nº 170/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.732, de 05 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 06 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP



LEI Nº 9.732, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Autoria: Vereador Marcelo Tidy)

Institui no Calendário Oficial do Município de Franca o “Dia do Círculo de Oração”, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Franca, o “Dia do Círculo de Oração”, a ser celebrado anualmente em 6 de março.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer, valorizar e celebrar o trabalho espiritual, social e comunitário desenvolvido pelos grupos de Círculo de Oração, presentes em diversas Denominações Cristãs do Município de Franca, que dedicam suas atividades à fé, à solidariedade e ao fortalecimento da vida em comunidade.

Art. 3º O “Dia do Círculo de Oração” poderá ser comemorado nos templos de todas as Denominações Cristãs do Município, por meio de cultos, encontros, palestras e outras atividades voltadas à reflexão, à comunhão e à valorização do papel da oração na vida espiritual e social dos cidadãos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 06/12/2025
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 233/13